caeni
Centro de Estudos das Negociações Internacionais

PROGRAMA BRASIL UE
CAENI - USP

JEAN MONNET SUPPLEMENT

Year 3 • Issue 18 • October 2017

Co-funded by the Erasmus+ Programme of the European Union

Editorial

This issue is sub-edited by **Caio Duarte**, studying law at USP, and begins with a comment by **Dr. Caroline Medeiros Rocha** on the MERCOSUR-EU trade agreement, currently under negotiation, from the perspective of the Brazilian ethanol sector.

Next, **Maria Vitória Santana Catharino** makes a very brief comment on the importance of multilateralism in the European Union's bi-lateral relations with Brazil, including in the context of the anticipated MERCOSUR trade agreement.

Finally, **Fernanda Alves de Carvalho**, a law student, reports on the (empty) findings of her three-month study trip to the Beaudottes neighbourhood of Sevran in France on the topic of conflict in urban spaces and the access of socially excluded communities to fundamental constitutional and human rights, and specifically on maintenance of lifts in high rise buildings. Her study was funded by an NGO in Belo Horizonte, Brazil, intending to find legal and social advocacy solutions for communities there.

From the Editor, ***Kirstyn Inglis***
Visiting Professor and Vice-Co-ordinator of the Brazil-C-EU project
at the Institute for International Relations (IRI) of the University of Sao Paulo

Sumário

Editorial 1
Um novo acordo sobre etanol brasileiro na União Europeia 2
Breve panorama das relações entre o Brasil e a União Europeaia 3
Elevadores como instrumento fundamental no direito à moradia: Paris e Brasil 5
Expediente 7

The support of the European Commission for the production of this publication is not in accordance with its content, which is responsibility of the authors. The Commission is not responsible for any use that may be made of the information contained in this publication.

Um novo acordo sobre etanol brasileiro na União Europeia

Caroline Medeiros Rocha*

Para Kohlhep[1] a participação dos biocombustíveis em geral e do etanol em particular tem gerado interesse no Governo brasileiro, primeiramente em razão do aumento dos preços por derivado de petróleo, e em momento posterior devido a um interesse mundial na diminuição das emissões de Co2 e consequente diminuição do efeito estufa pelo uso de energias renováveis. O mesmo autor explica que a experiência do Brasil na produção desse combustível iniciou em 1975 com a implantação do Programa Pró-Álcool, cujo objetivo era diminuir a dependência das importações de petróleo. O Programa foi bem-sucedido gerando, em 2006 independência externa, além de ter conquistado excelência nas técnicas de produção e ampliação de biocombustíveis.

Contudo, com o aumento da produção, o modal tem enfrentado críticas sobre o avanço da fronteira agrícola em áreas de vegetação primária ou secundária. Tais críticas causam hesitação em alguns mercados, em especial no mercado da União Europeia (UE)[2]. Todavia, o Governo brasileiro tem afirmado que tais preocupações são infundadas, em grande parte, em razão do estrito cumprimento das leis e regulamentações específicas sobre o licenciamento do setor, tais como a Resolução CONAMA nº 01/1986, impondo a necessidade de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para obtenção de licença para atividades que possam alterar significativamente o meio ambiente, e a Resolução CONAMA nº 237/1997 que estabeleceu novos critérios para o licenciamento ambiental, incluindo a atividade de produção e refino de açúcar como sujeita a Licenciamento Prévio (LP) e também ao EIA/RIMA, como já era a destilação de álcool.

Atualmente[3], o Mercosul e a EU estão envoltos na redação de um acordo que tem o potencial de aumentar as exportações brasileiras do biocombustível, contudo nas duas últimas semanas o processo sofreu novo retrocesso. Após a apresentação no dia 03 de outubro de uma proposta de teto de 600 mil toneladas de etanol e 70 mil toneladas de carne, um grupo de países liderados pela França e Irlanda demonstraram interesse em reduzir esse numero consideravelmente.

No dia 16 de outubro o novo embaixador da França no Brasil, Michel Mirraillet, afirmou que a França tem ao menos apoio de quatro países para alterar os termos atuais do acordo, o qual voltará à pauta na próxima semana em Bruxellas[4].

---

[1] Kohlhepp, Gerd. "Análise da situação da produção de etanol e biodiesel no Brasil." *Estudos avançados* 24.68 (2010): 223-253.

[2] Brasil, ONG Repórter, "*O etanol brasileiro no mundo*: *Os impactos socioambientais causados por usinas exportadoras", (*2011).

[3] Disponível em: http://noticias.uol.com.br/blogs-e-colunas/coluna/luiz-felipe-alencastro. Acesso em 8/8/2017.

[4] Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1927581-carne-fraca-prejudica-acordo-com-mercosul-diz-embaixador-frances.shtml. Acesso em 8/8/2107.

Iniciado em 1999, e retomado em 2010, tal acordo poderia trazer benefícios mútuos com a entrada da França com uma parcela maior do mercado automobilístico, vinhos e queijos, que sofrem com o pagamento de 4 bilhões de euros anuais em direitos alfandegários no Mercosul. A eliminação ou a redução desses direitos facilitaria a integração dos dois países, além de abrir ao mercado doméstico europeu a opção de um combustível sustentável e barato, o que poderia diminuir a necessidade do velho continente pelo gás russo. Adicionalmente, a substituição de fontes poluidoras de geração de energia pelo etanol poderia diminuir a emissão de gases de efeito estufa, o que ajudaria no cumprimento da meta do Acordo de Paris[5].

Com ganhos óbvios para ambas partes, aguarda-se ansiosamente o resultado das negociações, com a esperança de um acordo que possa garantir ao mercado interno europeu opções sustentáveis de fontes energéticas.

***Dr. Caroline Medeiros Rocha*,**
She holds her PhD in Environmental Law and is
currently researching energy production and carbon emissions *WHERE?*

Breve panorama das relações entre o Brasil e a União Europeaia

Maria Vitória Santana Catharino*

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Comunidade Europeia se implementaram formalmente em 1960 e, desde então, desenvolvem-se positivamente. Pode-se afirmar que eventos históricos específicos cunharam a proximidade entre o país sul-americano e a região europeia, levando à facilitação de parcerias na contemporaneidade. A vinda de colonos europeus para o Brasil no século XIX, a participação dos "pracinhas" na Primeira Guerra Mundial ao lado dos Aliados, a prospecção ativa da diplomacia brasileira no âmbito da Liga das Nações e a maciça presença de imigrantes do Brasil na UE atualmente[6], entre outros aspectos, corroboram a constatação de que a "Europa é parte essencial da formação histórica do Brasil e de sua vida presente" (CERVO, 2008, p.12).

Em razão das instabilidades políticas e econômicas brasileiras até a década de 90, o interesse europeu no Brasil enquanto parceiro bilateral fora diminuto (LAZAROU, 2011, p. 5).

[5] Disponível em: https://www.istoedinheiro.com.br/negociadores-da-ue-apresentam-oferta-de-carne-e-etanol-ao-mercosul/. Acesso em: 8/8/2017.

[6] Segundo estimativa populacional de brasileiros no exterior com base nos relatórios consulares do Itamaraty de 2015, aproximadamente 756 mil brasileiros vivem na Europa. Relatório disponível em http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/a-comunidade/estimativas-populacionais-das-comunidades/Estimativas.pdf. Acesso em 10/10/2017.

Brazil and the EU agreed the foundations for their future relations in 1992, in the form of the Framework Cooperation Agreement, an international treaty[7]. As prioridades da política externa da União Europeia, cujos princípios encontram-se no Título V do Tratado de Maastricht de 1992[8], voltavam-se a dois pontos específicos: o fomento à cooperação entre os países que compunham a UE e o fortalecimento de relações inter-regionais (LUCIANO, 2016, p. 9). Ou seja, como preleciona Lazarou (2011, p. 5):

> *"The new foreign policy of the EU targeted regions, rather than states, as its partners (with the exceptions of those in its neighbourhood, and of the USA)"*.

A criação da UE serviu de inspiração para a construção do MERCOSUL, concebido pelo Tratado de Assunção em 1991 e institucionalizado pelo Protocolo de Ouro Preto em 1994. Portanto, ainda de acordo com Lazarou (2011, p. 6):

> *"The creation and institutionalization of Mercosur [...] initiated an era of inter-regionalism in the EU's relations with the South American continent".*

Exemplo dessa conjuntura foi a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Inter-regional Mercosul-Comunidade Europeia em 1995 que buscara fomentar a integração regional entre os dois blocos em domínios diversos[9].

A preferência europeia pelas relações multilaterais em detrimento das bilaterais, respeitando-se as exceções expostas no segundo parágrafo do presente artigo, começara a sofrer um revés quando os países emergentes, notadamente os integrantes do "BRICS" – Brasil, Índia, China e África do Sul – se estabeleceram no início do século XXI como *players* globais (LUCIANO, 2016, p. 9), economicamente promissores e dotados, portanto, de agendas internacionais proativas.

No que tange ao Brasil, considerando dados do MRE, o relacionamento com a UE se alinhou de maneira mais planejada a partir de 2004, por ocasião da celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica. Em 2007, ocorreu o lançamento da Parceria Estratégica Brasil-UE, elaborada no âmbito de uma cúpula de alto nível realizada em Portugal, da qual resultou a chamada Declaração de Lisboa. Esse documento internacional edificou as bases, no terceiro parágrafo, dos princípios que passariam a reger a estratégia bilateral, basicamente relacionados à primazia da democracia, dos direitos humanos e da economia de mercado[10]. A Comissão Europeia, em 2007, chegou a destacar explicitamente a importância do Brasil nesse cenário:

> *"A quasi-continent in its own right, Brazil's demographic weight and economic development make it a natural leader in South America and a key player in Latin America"*[11].

---

[7] For a brief overview of bi-lateral treaty, policy and funding instruments implementing the relationship, see http://ec.europa.eu/research/iscp/index.cfm?pg=brazil. Accession em 21/12/2017.

[8] Tratado de Maastricht. Disponível em https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf. Acesso em 10/10/2017.

[9] Disponível em http://europa.eu/rapid/press-release_IP-95-1374_pt.htm. Acesso em 07/10/2017.

[10] Declaração disponível em, http://www.eubrasil.eu/pt/2007/07/04/cupula-brasil-uniao-europeia-lisboa-4-de-julho-de-2007-declaracao-conjunta/. Acesso em 07/10/2017.

[11] Relatório disponível em , http://www.access4.eu/_media/Communication_on_EU_Brazilian_partnership.pdf Acesso em 07/10/2017.

Outro aspecto que demostra a profundidade da relação brasileira e europeia diz respeito à questão comercial: segundo informações oficiais do Itamaraty, a UE é a maior parceira comercial do país[12], ao passo que o Brasil é o 11º *trading partner* da UE[13].

Diante do exposto, é possível alegar que a profícua relação bilateral entre o Brasil e a União Europeia deve subsistir por muito tempo em razão dos valores compartilhados e dos interesses coincidentes, cuja conjugação trouxe benefícios mútuos para ambas as sociedades.

Maria Vitória Santana Catharino
Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Bahia e
em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Jorge Amado

Estudo de caso em Paris: elevadores como instrumento fundamental no direito à moradia

Fernanda Alves de Carvalho*

Como estudante de Direito da UFMG e na ocasião de um intercâmbio na Faculdade Paris 1, Sorbonne, tive contato com um problema dos residentes dos arredores de Paris, no qual atuei como visitante, e que foi publicado no jornal "Le Parisien"[14]. Tendo demonstrado uma perspectiva brasileira sobre o direito à moradia e contando para eles a atuação da advocacia social nos espaços de conflitos urbanos em Belo Horizonte, fui convidada para um estágio de três meses financiado pela Associação dos Residentes do bairro para contribuir a uma busca de solução concreta pela via jurídica.

A questão da moradia em um país que recebe tantos imigrantes é, sem dúvidas, um problema crucial que deve ser debatido e esclarecido na França. Apresento um breve contexto do bairro de "Beaudottes", da cidade de Sevran, localizada a 20 quilômetros do centro de Paris, no qual a situação evoluiu para uma ausência de serviços regulares básicos, seguido da falta de assistência judiciária no âmbito social interessada no problema.

---

[12] Disponível em http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5812&Itemid=478&cod_pais=UE&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR. Acesso em 10/10/2017.

[13] Disponível em http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/september/tradoc_122530.02.2017.pdf Acesso em 10/10/2017.

[14] POUPEAU, Thomas. *Sevran : aux Beaudottes, ras-le-bol général après les pannes d'ascenseurs*. Disponível em: http://www.leparisien.fr/sevran-93270/sevran-aux-beaudottes-ras-le-bol-general-apres-les-pannes-d-ascenseurs-07-09-2017-7243476.php. Acesso em: 8/8/2017.

Nas décadas de 60 e 70, a prefeitura de Paris realizou uma parceria público/privada para a construção de um parque residencial que seria capaz de acolher um grande número de pessoas de baixa renda, em sua maioria, estrangeiros. Hoje, as moradias sociais correspondem a 42,3%[15] da região. Trata-se de uma população jovem, altamente diversificada, compreendendo em torno de 45 nacionalidades, com baixo nível de escolaridade e índices de desemprego de 27,5%, contrapostos com os 9,5% na França.

A alocação das pessoas se deu por contratos de aluguel e a administração ficou a cargo da Imobiliária 3F, empresa proprietária de todos os apartamentos. Durante estes 50 anos de crescimento do bairro, os aluguéis continuaram baixos e acessíveis, entretanto, as taxas pagas para a administração dos prédios e demais espaços compartilhados sofreram aumentos sucessivos que as igualaram aos preços dos alugueis, tornando o custo da moradia praticamente o dobro do aluguel propriamente dito.

Se o problema estivesse apenas nos valores pagos pelas taxas de manutenção, estaria menos grave. No entanto, o cerne do problema reside no fato de que os administradores não se incumbem de suas funções de manter os prédios limpos, zelar pela manutenção dos elevadores e pela segurança do local: o cenário é de lixo não recolhido, interfones que não funcionam e portões de acesso aos prédios abertos, sem trancas.

Um dos graves problemas enfrentados está no fato de que os prédios têm em média 15 andares e muitos deles estão com os únicos dois elevadores estragados há mais de seis meses, ferindo claramente o direito de ir e vir de todos os moradores acima do quarto andar e, mais enfaticamente, daqueles idosos ou com necessidades especiais. Os administradores chegam a simplesmente trocar a porta dos elevadores, renovando sua aparência externa, sem intervir no seu sistema interno funcional. O defeito dos elevadores já é criticado há mais de cinco anos, com sucessivos consertos não efetivos que levam a falhas regulares. Enfrenta-se, ainda, um preconceito por parte dos órgãos públicos que, ao serem acionados, se recusam a ir até o local com justificativas de que se trata de uma região violenta e que o problema foi causado por culpa dos próprios moradores.

Sendo estudante de uma faculdade pública que realiza diversos projetos sociais relacionados ao direito urbano e aos direitos humanos e tendo contato com esta situação, perguntei ao Secretário da Prefeitura de Bobigny (cidade vizinha de Sevran), atuante nesta questão dos elevadores, se havia alguma entidade de advogados empenhados na causa. Surpreso ao receber a pergunta, a resposta foi negativa, o que desencadeou a proposta do estágio.

Com uma perspectiva de direito à moradia brasileira, onde a desigualdade histórica concretiza situações de miséria e de ambientes que ferem claramente diversos direitos fundamentais garantidos por nossa Constituição, e tendo em mente a atuação das entidades jurídicas de faculdades e coletivos de advocacia social em Belo Horizonte, pretendo levar para "Beaudottes" uma visão crítica dos acontecimentos sob o ponto de vista do Direito Francês, em consonância com os ideiais internacionais de acesso à justiça e equidade.

Fernanda Alves de Carvalho
é estudante de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

[15] Dados retirados do "Projet de Renovation Urbaine de Sevran ; Convention Partenariale; Quartier Beau-dottes"

EXPEDIENTE

Coordenador:	Amâncio Jorge de Oliveira
Editor in Chief:	Janina Onuki
Executive Editor:	Kirstyn Inglis
Sub-editor:	Caio Duarte
Contributors:	*Caroline Medeiros Rocha*
	Fernanda Alves de Carvalho
	Maria Vitória Santana Catharino
Assistente executiva:	Vanessa Munhoz

The support of the European Commission for the production of this publication is not in accordance with its content, which is responsibility of the authors. The Commission is not responsible for any use that may be made of the information contained in this publication.

Co-funded by the Erasmus+ Programme of the European Union

PROGRAMA BRASIL UE
CAENI - USP